



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, matrícula 405, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração a partir de **15/07/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário, em especial a **Portaria Legislativa nº 013 de 05 de janeiro de 2021**.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

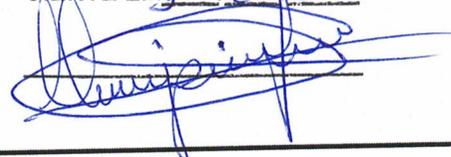


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 15/07/22



pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIANO DALLA VALLE**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG nº 961.746 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.569.361-49, domiciliado e residente na Rua José Costa Ramos, 591, Centro, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE SOUZA OSTI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 063.059.676-01, conforme Instrumento Procuratório anexo, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Apostilamento ao Contrato nº **002/2022**, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 em referência;

Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente apostilamento tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo de apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itiquira/MT, em 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSANGELA CARVALHO FREDERICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

RODRIGO DE SOUZA OSTI

CPF 063.059.676-01

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora CLEIBIA PACHECO FERREIRA, matrícula 405, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração a partir de **15/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Legislativa nº 013 de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

Alcides Anílofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ADRIANA COSTA MACIEL, matrícula 408, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Atendimento ao Cidadão a partir de **15/07/2022**.

pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIANO DALLA VALLE**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG nº 961.746 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.569.361-49, domiciliado e residente na Rua José Costa Ramos, 591, Centro, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE SOUZA OSTI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 063.059.676-01, conforme Instrumento Procuratório anexo, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Apostilamento ao Contrato nº **002/2022**, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 em referência;

Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente apostilamento tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo de apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itiquira/MT, em 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSANGELA CARVALHO FREDERICO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

RODRIGO DE SOUZA OSTI

CPF 063.059.676-01

CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora CLEIBIA PACHECO FERREIRA, matrícula 405, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração a partir de **15/07/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário, em especial a **Portaria Legislativa nº 013 de 05 de janeiro de 2021**.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ADRIANA COSTA MACIEL, matrícula 408, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Atendimento ao Cidadão a partir de **15/07/2022**.